



# RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

*EVENTO CLIMÁTICO*

*08 a 09 de julho de 2023*

Data documento: 27/09/2023



# Índice

1. Objetivo	3
2. Neoenergia Pernambuco	3
3. Resumo do evento climático	3
4. Premissas	4
5. Evidências do evento, Informações mínimas	5
I. Código único do relatório	5
II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)	5
III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada	5
IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema	6
V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços	6
VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes	7
VII. Número de unidades consumidoras atingidas	7
VIII. Municípios atingidos	7
IX. Subestações atingidas	7
X. Quantidade de interrupções associadas ao evento	7
XI. Data e hora do início da primeira interrupção	8
XII. Data e hora do término da última interrupção	8
XIII. Média de duração das interrupções	8
XIV. Duração da interrupção mais longa	8
XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento	8
XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das ISE permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas	8
Anexo I –Decretos (Emitidos pelo Governo do Estado de pernambuco )	24
Anexo II Lista de interrupções expurgadas	29

Anexo III – Diagramas Unifilares das Regionais	31
Anexo IV – Diagramas Unifilares dos Conjuntos	32

# 1. Objetivo

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Neoenergia Pernambuco, conforme determina o módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021, vigente na data de elaboração deste relatório.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático que atingiu o estado de Pernambuco entre os dias 08 e 09 de julho de 2023. Segundo a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima), a distribuição espacial da chuva acumulada em julho de 2023, no estado de Pernambuco, Os valores de precipitação variaram entre 110 mm e 290 mm, na RMR, entre 41 mm e 320 mm na Zona da Mata, entre 3,0 mm e 226 mm no Agreste e entre 0 mm e 83,0 mm no Sertão.

A governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, decretou, no dia 08/07/2023, situação de emergência em 12 cidades da Zona da Mata, fortemente atingida pelas chuvas, Decreto nº 54.993. Após novo monitoramento do impacto causado pelas chuvas em mais localidades da Mata Sul de Pernambuco, o Governo do Estado decretou mais três municípios em situação de emergência por conta das chuvas dos últimos dias. Em edição extra do Diário Oficial do Estado deste domingo (9), o governo publicou o Decreto nº 54.994 ampliando a situação de emergência para São José da Coroa Grande, Palmares e Primavera. totalizando 15 municípios, disponível para consulta no Anexo I deste documento.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos causados nos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas no módulo 1 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021.

## 2. Neoenergia Pernambuco

Empresa do Grupo Neoenergia que distribui energia para mais de 4,0 milhões de clientes em 184 municípios abrangendo todo o estado de Pernambuco, o distrito de Fernando de Noronha e o município de Pedras de Fogo, na divisa com a Paraíba.

## 3. Resumo do evento climático

Segundo a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima), as chuvas nas regiões do Zona da Mata e Metropolitana do Recife ocorreram acima da climatologia, em particular na zona da Mata Sul. As chuvas acumuladas em julho de 2023, no estado de Pernambuco, está representada na Figura 1. Os valores de precipitação variaram entre 110 mm e 290 mm, na RMR e entre 41 mm e 320 mm na Zona da Mata. Os maiores acúmulos foi na primeira quinzena do mês.

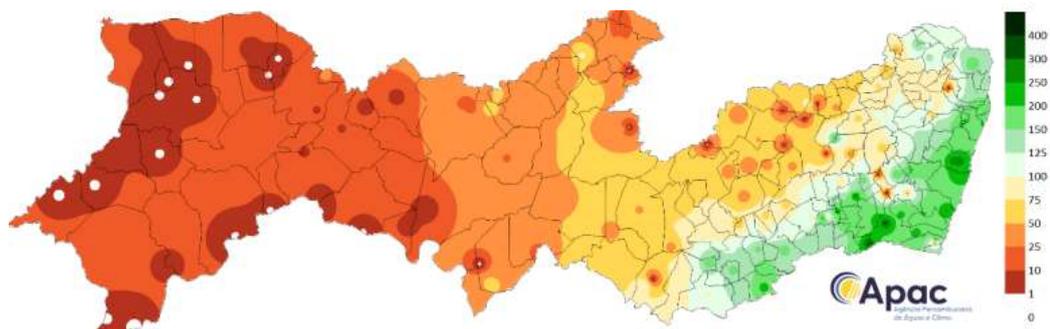


Figura 1 – representação da precipitação de julho

Baseado nos dados analisados o evento ocorrido na região da Zona da Mata Sul de Pernambuco entre os dias 08 e 09 de julho de 2023 foi classificado como chuvas intensas (1.3.2.1.4) que causaram alagamentos (1.2.3.0.0). Nesse contexto, foram registradas 15 ocorrências, impossibilitando o pronto atendimento de todas as solicitações. Mesmo mobilizando-se ativamente para garantir o restabelecimento das cargas interrompidas, as condições climáticas foram desfavoráveis para o atendimento em campo.

## 4. Premissas

- **Decreto de Situação de Emergência; 54.993 e 54.994;**
- **Período:** Início em 08/07/2023 – 00h00min e Fim em 09/07/2023 – 23h59min.
- **Áreas de abrangência:** Municípios do estado de Pernambuco associados ao Decreto;
- Período de **mobilização de equipes** acima da média;
- **Causas** registradas no período e relacionadas ao evento;

De acordo com o módulo 1 do PRODIST, são caracterizadas como interrupção em situação de emergência aquelas que foram originadas no sistema de distribuição, resultantes de eventos que comprovadamente impossibilitem a atuação imediata da distribuidora e que não tenham sido provocadas ou agravadas por esta e que sejam:

- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao limite calculado.

$$CHI = 2.612 \cdot N^{0,35}$$

Onde:

CHI = Cliente Hora Interrompido

N = Número de Unidades Consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Considerando o número de unidades consumidoras faturadas em outubro de 2022, o limite de CHI da Neoenergia Pernambuco no ano de 2023 é 515.382,29.

A figura do gráfico abaixo apresenta o CHI e a quantidade de ocorrências por dia no mês de Julho de 2023 nos municípios abrangidos pelo evento, onde identificamos um período de extrapolação do limite superior nos últimos dias do mês.

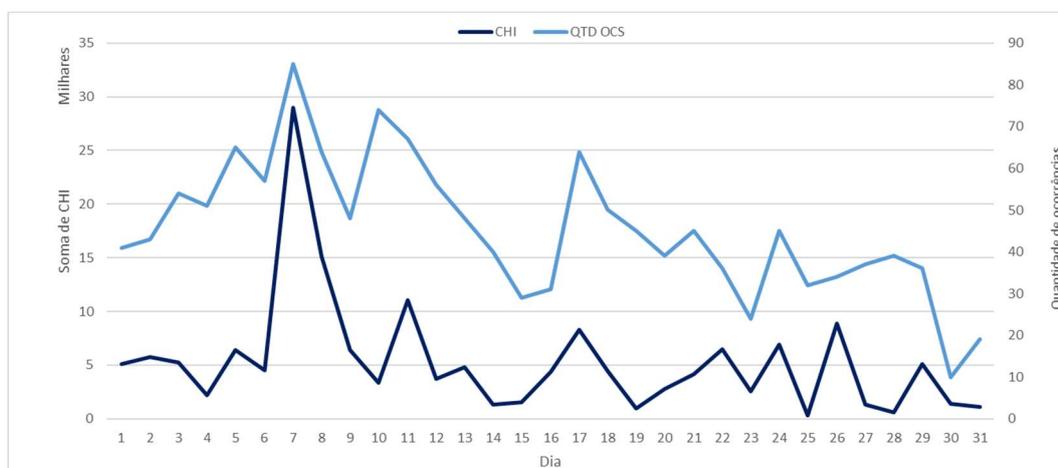


Figura 2 – Somatório de CHI e quantidade de ocorrências por dia durante o mês de Julho de 2023 nos municípios abrangidos pelo evento.

## 5. Evidências do evento, Informações mínimas

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 849 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

Emitido decreto nº 54.993 de situação de emergência, 08 de julho de 2023, publicado pelo governo do estado de Pernambuco.

E emitido decreto nº 54.994 de situação de emergência, 09 de julho de 2023, publicado pelo governo do estado de Pernambuco.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou 1 Setor da Neoenergia Pernambuco – Centro



Figura 3 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

Os diagramas unifilares das regionais do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com destaque para as subestações com ocorrências de causas relacionadas ao evento climático com interrupções em suas redes de distribuição ou redes secundárias estão dispostos no Anexo III deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda.

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

Para reestabelecimento do sistema entre os dias 08 e 09 de julho de 2023, equipes adicionais de serviços de rede foram acionadas, conforme Figura 4.

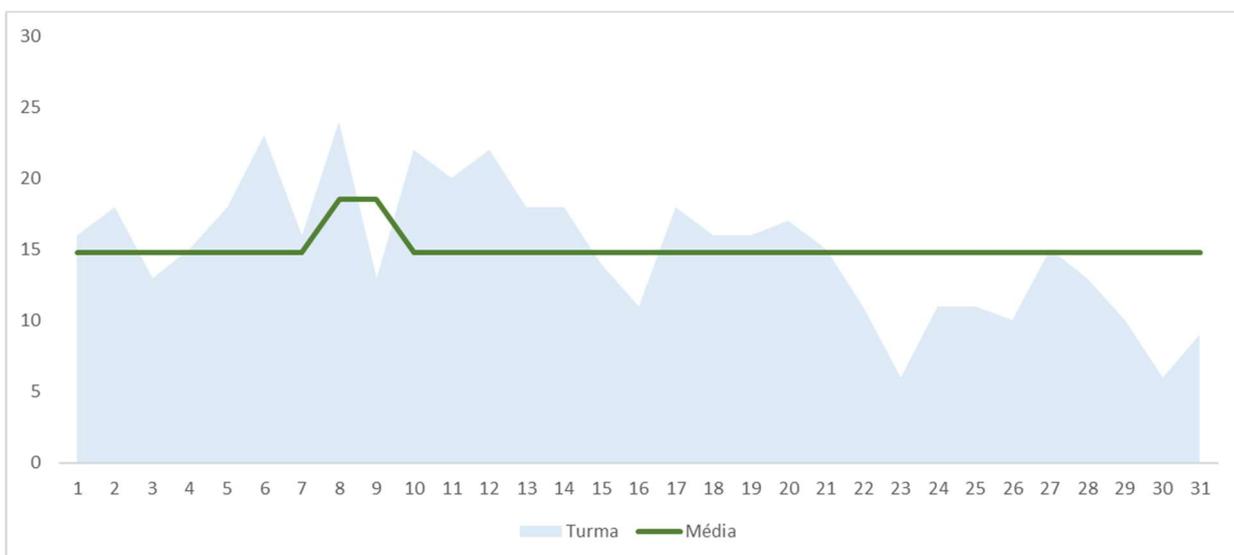


Figura 4 – Quantidade diária de equipes em julho de 2023 nos municípios atingidos pelo evento

#### VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO (MIN)	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO (MIN)	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO (MIN)
372,41	40,86	664,72

#### VII. Número de unidades consumidoras atingidos

1.298 clientes interrompidos

#### VIII. Municípios atingidos

São José da Coroa Grande, Palmares, Primavera, Barreiros, Belém de Maria, Água Preta, Catende, Quipapá, Xexeu, Joaquim Nabuco, Cortês, Jaqueira, Rio Formoso, Maraial, São benedito do Sul.

#### IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 15 ocorrências e registrados 18 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 08/07/2023 06:05:22

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 11/07/2023 10:45:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

25h34m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

64h52m

**XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 19.663,91.

**XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das ISE permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.**

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=73476&tipo=>



**DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.**

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.237, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO que há danos humanos e materiais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos;

CONSIDERANDO, ainda, que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas, com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001, datado de 8 de julho de 2023, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à "Situação de Emergência" em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 201ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIOS	
01. Água Preta	07. Joaquim Nabuco
02. Belém de Maria	08. Maracá
03. Barreiros	09. Quipapa
04. Caramuru	10. Rio Formoso
05. Cordeiros	11. São Benedito do Sul
06. Jaqueira	12. Xexéu

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=73482&tipo=#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2054.994%2C%20DE%209,11%20e%20IV%20do%20art.>



**DECRETO Nº 54.994, DE 9 DE JULHO DE 2023.**

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.237, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO que há danos humanos e materiais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos;

CONSIDERANDO, ainda, que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas, com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 002, datado de 9 de julho de 2023, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" nos municípios de Palmares, São José da Coroa Grande e Primavera, em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida apenas para as áreas dos municípios supramencionados, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à "Situação de Emergência" em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de julho do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 201ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

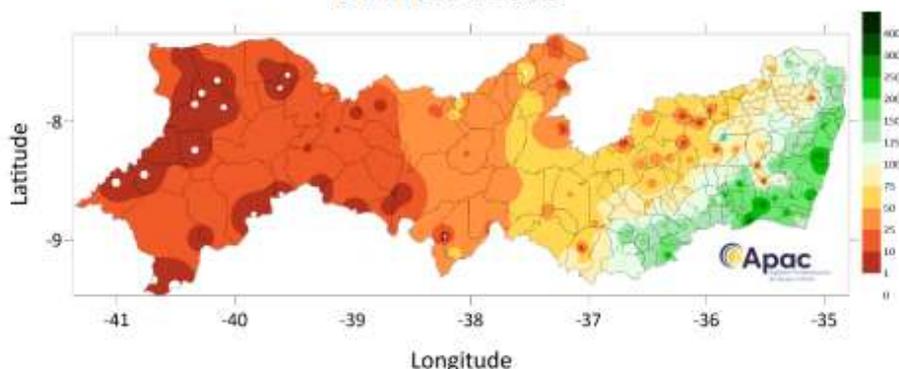
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

https://www.pe.gov.br/blog/129-blog/institucional/703-governo-de-pernambuco-amplia-situacao-de-emergencia-para-mais-tres-municipios-da-mata-sul-do-estado

The screenshot shows the Pernambuco Government Blog interface. On the left is a navigation menu with categories like 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', 'OUVIDORIA GERAL DO ESTADO', 'PORTAL PE CIDADÃO', 'PAINEL DE LICITAÇÕES', and 'ASSUNTOS'. The main content area features a blue header with 'BLOG' and 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS'. The featured article is titled 'GOVERNO DE PERNAMBUCO AMPLIA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA MAIS TRÊS MUNICÍPIOS DA MATA SUL DO ESTADO'. It includes a sub-header 'INSTITUCIONAL' and a photograph of a flooded area. The text of the article describes the impact of heavy rains and the government's response, including the issuance of Decree 54.994 and the distribution of 1.4 million basic baskets. A sidebar on the right contains 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS' with links to other news items.

BOLETIM PLUVIOMÉTRICO DIÁRIO - PARCIAL (apac.pe.gov.br)

## ACUMULADO MENSAL DE PRECIPITAÇÃO JULHO/2023



**Maior índice de chuva acumulada: 320,6 mm (Água Preta)**

**Região Metropolitana do Recife – Período chuvoso: março a julho**  
**Maior índice de chuva acumulada da mesorregião: 287,7 mm (Cabo (Barragem de Gurjaú))**

Município/Posto	Chuva acumulada do mês de julho (mm)	Média climatológica de julho (mm)	Percentual do acumulado em relação à média
Abreu e Lima	172.8	360.50	48%
Cabo (Barragem de Gurjaú)	287.7	284.20	101%
Cabo (Barragem de Suape)	242.9	284.20	85%
Cabo (Pirapama)	284.7	284.20	100%
Camaragibe	212.4	328.70	65%
Goiana (Itapirema - IPA)	181.4	234.40	77%
Igarassu	158.9	290.50	55%
Igarassu (Bar.Catucá)	119.0	290.50	41%
Igarassu (Usina São José)	132.0	290.50	45%
Ipojuca	233.9	294.00	80%
Ipojuca (Suape) - PCD	203.0	294.00	69%
Itamaracá	134.0	305.10	44%
Itapissuma	123.5	286.40	43%
Jaboatão (Cidade da Copa) - PCD	213.8	336.20	64%
Jaboatão dos Guararapes (Bar.Duas Unas)	163.2	336.20	49%
Moreno	147.3	272.20	54%
Olinda (Academia Santa Gertrudes)	171.7	370.60	46%
Paulista	202.4	344.40	59%
Recife (Alto da Brasileira)	185.3	385.30	48%
Recife (Codecipe / Santo Amaro)	211.0	385.30	55%

São Lourenço da Mata (Tapacurá)	139.3	241.80	58%
---------------------------------	-------	--------	-----

**Zona da Mata – Período chuvoso: março a julho**  
**Maior índice de chuva acumulada da mesorregião: 320,6 mm (Água Preta)**

Município/Posto	Chuva acumulada do mês de julho (mm)	Média climatológica de julho (mm)	Percentual do acumulado em relação à média
Água Preta	320.6	203.90	157%
Aliança	135.3	164.90	82%
Amaraji	179.1	226.20	79%
Barreiros	254.9	329.20	77%
Belém de Maria	232.9	129.30	180%
Buenos Aires	91.0	161.80	56%
Camutanga	111.7	153.80	73%
Carpina (Est. Exp. de Cana-de-Açúcar)	98.0	174.90	56%
Carpina - PCD	99.8	174.90	57%
Catende	185.2	174.70	106%
Chã de Alegria	56.7	204.10	28%
Chã Grande	85.6	157.40	54%
Condado	139.5	202.30	69%
Escada	159.7	242.20	66%
Ferreiros	106.6	159.00	67%
Gameleira	161.3	270.10	60%
Glória do Goitá	131.5	164.30	80%
Itambé (IPA)	118.1	179.40	66%
Itaquitinga	80.9	206.40	39%
Jaqueira	165.4	124.20	133%
Joaquim Nabuco	224.9	259.20	87%
Lagoa de Itaenga (Barragem de Carpina)	79.1	145.10	55%
Lagoa do Carro	74.5	157.90	47%
Macaparana	41.1	144.20	29%
Maraial	124.5	113.10	110%
Nazaré da Mata	79.4	179.50	44%
Palmares	235.3	227.60	103%
Paudalho	87.5	250.90	35%
Paudalho (Barragem de Goitá)	111.9	250.90	45%
Pombos	101.8	124.80	82%
Primavera	205.6	214.80	96%
Quipapá	150.2	121.00	124%
Ribeirão	162.1	246.00	66%
Ribeirão (Fazenda Capri)	0.0	246.00	0%
Rio Formoso (Usina Cucatú)	205.8	310.00	66%

São Benedito do Sul	216.0	110.20	196%
São José da Coroa Grande	129.9	328.30	40%
Sirinhaém	253.7	321.70	79%
Tamandaré	221.6	247.10	90%
Timbaúba	155.7	133.50	117%
Tracunhaém	93.2	169.90	55%
Vicência	93.7	156.50	60%
Vitória de Santo Antão (IPA)	163.2	135.20	121%
Vitória de Santo Antão - PCD	99.6	135.20	74%
Xexéu (Engenho Bom Mirar)	309.8	265.70	117%

**Agreste – Período chuvoso: março a julho**
**Maior índice de chuva acumulada da mesorregião: 278,6 mm (Bonito (Mata da Chuva))**

Município/Posto	Chuva acumulada do mês de julho (mm)	Média climatológica de julho (mm)	Percentual do acumulado em relação à média
Agrestina	110.7	99.20	112%
Águas Belas	97.9	80.10	122%
Alagoinha	69.5	97.20	72%
Altinho	106.3	87.90	121%
Angelim	134.8	145.50	93%
Barra de Guabiraba	169.9	182.70	93%
Belo Jardim	39.9	67.80	59%
Belo Jardim (Açude Bituri)	34.6	67.80	51%
Bezerros	24.6	73.30	34%
Bom Conselho (IPA)	98.0	102.90	95%
Bom Jardim	66.4	194.00	34%
Bonito	126.4	145.60	87%
Bonito (Fazenda Vila Bela)	113.7	145.60	78%
Bonito (Mata da Chuva)	278.6	145.60	191%
Brejão (IPA)	176.4	227.10	78%
Brejão - PCD	141.2	227.10	62%
Brejo da Madre de Deus	48.6	66.10	74%
Brejo da Madre de Deus (Fazenda Nova)	3.5	66.10	5%
Buique	47.0	102.00	46%
Cachoeirinha	50.5	68.40	74%
Caetés	82.2	98.30	84%
Calçados	95.4	104.10	92%
Camocim de São Felix	85.2	109.70	78%
Canhotinho	169.9	146.90	116%
Capoeiras	75.4	89.90	84%
Caruaru	61.2	79.30	77%

Casinhas	52.3	137.70	38%
Correntes	226.0	177.70	127%
Cumaru	63.9	90.90	70%
Cupira	102.0	107.30	95%
Feira Nova	111.7	113.80	98%
Frei Miguelinho (IPA)	38.6	88.90	43%
Garanhuns	128.7	132.90	97%
Gravatá	48.9	127.50	38%
Iati	96.1	79.40	121%
Ibirajuba	62.5	85.30	73%
Itaíba	69.2	66.70	104%
Jatauba	31.5	45.50	69%
João Alfredo	94.0	160.20	59%
Jucati	48.0	80.50	60%
Jupi	118.0	90.50	130%
Jurema	104.2	108.90	96%
Lagoa do Ouro	138.5	189.60	73%
Lagoa dos Gatos	88.1	114.40	77%
Lajedo	63.7	87.50	73%
Limoeiro	103.4	141.80	73%
Machados	45.3	167.50	27%
Orobó	74.1	172.60	43%
Palmeirina	194.1	171.30	113%
Panclás	90.8	105.20	86%
Paranatama	151.5	131.40	115%
Passira	103.1	96.90	106%
Pedra (São Pedro do Cordeiro)	39.0	62.00	63%
Pesqueira	71.5	72.80	98%
Poção	0.0	57.10	0%
Riacho das Almas	184.2	69.20	266%
Sairé	125.5	123.90	101%
Salgadinho	107.2	109.20	98%
Saloá	174.2	126.70	137%
Sanharó	31.4	64.70	49%
Santa Cruz do Capibaribe	6.5	42.30	15%
Santa Maria do Cambuca	53.5	95.70	56%
São Bento do Una (IPA)	32.2	64.30	50%
São Bento do Una - PCD	40.6	64.30	63%
São Caetano	33.0	71.60	46%
São João	160.9	139.90	115%
São Joaquim do Monte	76.9	124.60	62%
São Vicente Férrer	121.4	150.00	81%

Surubim	51.0	114.00	45%
Tacaimbó	36.8	66.10	56%
Taquaritinga do Norte	93.2	64.60	144%
Terezinha	116.2	165.10	70%
Tupanatinga	37.7	77.50	49%
Venturosa	58.0	78.40	74%
Vertente do Lério	51.6	106.70	48%
Vertentes (IPA)	44.3	88.00	50%

**Sertão – Período chuvoso: janeiro a abril**  
**Maior índice de chuva acumulada da mesorregião: 83.0 mm (Tabira)**

Município/Posto	Chuva acumulada do mês de julho (mm)	Média climatológica de julho (mm)	Percentual do acumulado em relação à média
Afogados da Ingazeira	39.0	19.60	199%
Afrânio	0.0	1.90	0%
Araripina	10.6	8.00	133%
Araripina - PCD	2.4	8.00	30%
Arcoverde (INMET)	61.0	77.20	79%
Belém de São Francisco (CHESF)	1.1	11.40	10%
Belém de São Francisco (Ibó - CHESF)	5.6	11.40	49%
Belém de São Francisco (IPA)	0.0	11.40	0%
Betânia	22.9	15.70	146%
Bodocó	11.0	17.90	61%
Brejinho	11.0	23.30	47%
Cabrobó	2.0	11.50	17%
Calumbi	66.7	58.30	114%
Carnaíba	39.0	23.00	170%
Carnaubeira da Penha	12.0	7.80	154%
Cedro	26.0	16.10	161%
Custódia	50.5	20.30	249%
Dormentes	0.0	4.70	0%
Exu (IPA)	7.0	17.00	41%
Flores	42.3	21.30	199%
Floresta (CHESF)	3.1	15.80	20%
Floresta (IPA)	7.0	15.80	44%
Floresta - PCD	0.0	15.80	0%
Granito	0.0	14.10	0%
Ibimirim (IPA)	31.8	28.50	112%
Iguaraci	75.0	25.90	290%
Inajá (CHESF)	8.9	32.20	28%
Ingazeira	43.0	21.40	201%

Ipupi	0.0	18.30	0%
Itacuruba	2.0	21.10	9%
Itapetim	25.0	23.50	106%
Jatobá	25.0	91.00	27%
Lagoa Grande (IPA)	4.3	8.00	54%
Manari	52.0	53.10	98%
Mirandiba	15.0	9.30	161%
Moreilândia	0.0	19.50	0%
Orocó	0.0	7.70	0%
Ouricuri	0.0	9.40	0%
Ouricuri - PCD	0.0	9.40	0%
Parnamirim	12.5	7.80	160%
Petrolândia	0.0	72.20	0%
Petrolina	0.0	3.50	0%
Petrolina (INMET)	0.0	3.50	0%
Petrolina - PCD	0.0	3.50	0%
Quixaba	28.2	33.00	85%
Salgueiro	8.8	8.00	110%
Salgueiro - PCD	10.8	8.00	135%
Santa Cruz da Baixa Verde	28.0	100.50	28%
Santa Cruz da Venerada	0.0	6.70	0%
Santa Filomena	2.2	9.30	24%
Santa Maria da Boa Vista	0.0	5.70	0%
Santa Maria da Boa Vista (CHESF)	1.5	5.70	26%
Santa Maria da Boa Vista - PCD	0.0	5.70	0%
Santa Terezinha	21.5	26.20	82%
São José do Belmonte	3.0	17.60	17%
São José do Egito (Faz. Muquén)	25.0	17.90	140%
São José do Egito (IPA)	36.0	17.90	201%
São José do Egito - PCD	0.0	17.90	0%
Serra Talhada	29.5	17.90	165%
Serra Talhada (Açude Cachoeira)	34.2	17.90	191%
Serra Talhada (IPA)	21.0	17.90	117%
Serra Talhada - PCD	0.0	17.90	0%
Serrita	9.0	13.70	66%
Sertânia	27.5	18.00	153%
Sertânia - PCD	0.0	18.00	0%
Solidão	33.0	27.00	122%
Tabira	83.0	23.20	358%
Tacaratu (Sítio Gameleira)	58.5	99.60	59%
Terra Nova	8.5	7.30	116%
Trindade	0.0	12.20	0%

Triunfo	63.0	117.80	53%
Tuparetama	42.0	19.00	221%
Tuparetama (Fazenda Riacho)	0.0	19.00	0%
Verdejante	4.0	16.60	24%

**Arquipélago de Fernando de Noronha – Período chuvoso: fevereiro a maio**

Município/Posto	Chuva acumulada do mês de julho (mm)	Média climatológica de julho (mm)	Percentual do acumulado em relação à média
Fernando de Noronha - PCD	15,8	122.0	13%

--- Sem informação

PCD – Plataforma de Coleta de Dados

## Pernambuco decreta emergência em 12 municípios por causa das chuvas

No estado de Alagoas, medida abrange 29 cidades e há mais de 2 mil desabrigados

Por Agência Brasil

09/07/2023 14h45 - Atualizado há 2 meses



Alagamentos causados por chuvas em Pernambuco em julho de 2023 — Foto: PBF /Divulgação

A governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, decretou, neste domingo (9), situação de emergência em 12 cidades da Zona da Mata, fortemente atingida pelas chuvas. Segundo a Defesa Civil do estado, até o momento, chuvas intensas afetaram 2.862 pessoas de 756 famílias. Desse total, estão desalojadas 447 pessoas de 656 famílias e desabrigadas 101 famílias.



A situação de emergência está estabelecida nos municípios de São Benedito do Sul, Belém de Maria, Água Preta, Catende, Quipapá, Xexéu, Barreiros, Joaquim Nabuco, Cortês, Jaqueira, Rio Formoso e Marajá. Treze pontos de deslizamentos foram registrados nessas cidades –sendo quatro em Catende, sete em Joaquim Nabuco, um em Cortês, e um em Rio Formoso.

Em nota, o governo informou que, para decretar a situação, levou em conta a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas e o fato de os habitantes dos municípios afetados ainda não terem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados.

O governo também anunciou a disponibilização de R\$ 1,34 milhão para o custeio imediato de eventuais benefícios nos municípios em situações de emergência e calamidade, incluindo as ocasionadas pelas fortes chuvas registradas na região metropolitana do Recife e nas zonas da Mata e Agreste nos últimos dias.

CHUVA EM PERNAMBUCO: Veja PREVISÃO da APAC para esta semana no estado e saiba se vai chover (uol.com.br)

TEMPO

## CHUVA EM PERNAMBUCO: Veja PREVISÃO da APAC para esta semana no estado e saiba se vai chover

Veja como fica o tempo em Pernambuco nesta semana



Marília Pessoa

Publicado em 09/07/2022 às 19:25 | Atualizado em 09/07/2022 às 19:25

COMPARTILHE:    

NOTÍCIA



CHUVAS NO RECIFE: Prefeitura do Recife divulga ESTADO DE ALERTA devido às chuvas nesta quinta-feira (15) - FOTO: BRUNO CAMPOS / SJCC

Após um fim de semana de **chuva**, muitas pessoas estão interessadas em saber se vai continuar chovendo em **Pernambuco** nesta semana, de 10 a 14 de julho.

Foi divulgado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) um **aviso de chuvas** válido até segunda-feira (10).

O aviso informa sobre a previsão de acumulação de chuvas tanto na Região Metropolitana do Recife quanto na Zona da Mata.

Segundo o INMET, espera-se que as chuvas alcancem uma intensidade de 20 a 30 mm/h, podendo atingir até 50 mm.

O instituto emitiu um alerta de "perigo potencial", alertando para a possibilidade de alagamentos e deslizamentos em áreas que apresentam risco.

Os moradores das áreas afetadas pela chuva podem entrar em contato com a Defesa Civil (ligue 199) e para o Corpo de

VÍDEOS: NE1 de sábado, 8 de julho de 2023 | VÍDEOS - NE1 | G1 (globo.com)

MENU **g1** PERNAMBUCO BUSCAR

**VÍDEOS: NE1 de sábado, 8 de julho de 2023**



**CHUVA NA MATA SUL**  
Catende foi uma das cidades mais atingidas.

8 de jul de 2023 às 12:25

Municípios da Mata Sul são atingidos pelas chuvas deste sábado (8)

- 1. **ABASTECIMENTO** Municípios da Mata Sul são atingidos pelas chuvas deste sábado (8)
- 2. Apac alerta sobre previsão do tempo e nível dos rios em Pernambuco
- 3. Moradores ajudam nas buscas e arrecadam doações para vítimas
- 4. Bombeiros encontram novas vítimas e continuam buscas nos escombros de desabamento

**VÍDEOS: NE1 de sábado, 8 de julho de 2023**



**Apac alerta sobre previsão do tempo e nível dos rios em Pernambuco**

Meteorologista da Agência Pernambucana de Águas e Clima fala sobre chuvas dos últimos dias e como deve ficar o tempo nesta domingo

8 de jul de 2023 às 12:25

LOCALIDADE	NÍVEL	SITUAÇÃO
AGUA NEGRA	10,20	ATENÇÃO
AGUA BRANCA	10,10	ATENÇÃO
AGUA VERDE	10,00	ATENÇÃO
AGUA AZUL	9,90	ATENÇÃO
AGUA AMARELA	9,80	ATENÇÃO
AGUA VERMELHA	9,70	ATENÇÃO
AGUA PRETA	9,60	ATENÇÃO
AGUA BRANCA	9,50	ATENÇÃO
AGUA VERDE	9,40	ATENÇÃO
AGUA AZUL	9,30	ATENÇÃO
AGUA AMARELA	9,20	ATENÇÃO
AGUA VERMELHA	9,10	ATENÇÃO
AGUA PRETA	9,00	ATENÇÃO

- 1. Municípios da Mata Sul são atingidos pelas chuvas deste sábado (8)
- 2. **ABASTECIMENTO** Apac alerta sobre previsão do tempo e nível dos rios em Pernambuco
- 3. Moradores ajudam nas buscas e arrecadam doações para vítimas
- 4. Bombeiros encontram novas vítimas e continuam buscas nos escombros de desabamento

ULTIMOS

## Vai chover no fim de semana? Confira PREVISÃO DO TEMPO EM RECIFE e as principais informações sobre as chuvas hoje (08)

PUBLICIDADE

Saiba como será o tempo em Recife e outras regiões de Pernambuco neste final de semana.



Amanda Marques

Publicado em 08/07/2022 às 8:04

COMPARTILHE



Chuva já atinge áreas do Recife de maneira moderada - FOTO: Bruno Campos/SJCC

Neste sábado (08), a Agência Pernambucana de Águas e Climas (APAC) emitiu mais um aviso meteorológico em relação ao grande volume de chuva nas regiões de Pernambuco.

PUBLICIDADE

De acordo com a agência, a previsão apontou continuidade de chuvas na noite de sexta-feira (07) para o sábado (08). A notícia boa é que haverá uma **redução de intensidade das chuvas hoje** na Região Metropolitana do Recife, Mata Sul e Mata Norte.

De acordo com a agência, a previsão apontou continuidade de chuvas na noite de sexta-feira (07) para o sábado (08). A notícia boa é que haverá uma **redução de intensidade das chuvas hoje** na Região Metropolitana do Recife, Mata Sul e Mata Norte.

**ESTADO DE ATENÇÃO**

**RENOVAÇÃO**

AVISO METEOROLÓGICO n° 53/2023  
Validade até: 08/07/2023

Devido aos acumulados de chuva e as condições de risco atuais estamos renovando o Aviso Meteorológico, pois a previsão da APAC indica continuidade das chuvas durante a noite dessa sexta-feira (07), porém com redução de intensidade no sábado (08), nas seguintes regiões:

- Mata Sul
- Mata Norte
- Região Metropolitana do Recife

No interior, as chuvas devem ser localizadas com intensidade moderada:

- Agreste

A população deve seguir as orientações da Defesa Civil.

Logos: APAC, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Defesa Civil, NAM SUL, e ícones de alerta.

APAC alerta para acúmulo de chuvas. - APAC.

Porto, Santo Amaro e Campina do Barreto foram os locais que mais registraram chuvas nas últimas 24 horas.



PUBLICIDADE

[VÍDEOS: NE2 de sábado, 8 de julho de 2023 | VÍDEOS - NE2 | G1 \(globo.com\)](#)

VÍDEOS: NE2 de sábado, 8 de julho de 2023



- 1 Fenearte recebe milhares de visitantes neste sábado (8)
- 2 **ASBESTINO** Chuvas atingem cidades do interior de Pernambuco
- 3 Região Metropolitana do Recife tem histórico de desabastecimento de prisiones de tipo cadeia
- 4 Bombeiros encerram buscas em prédio que desabou na Região Metropolitana do Recife

8 de jul de 2023 às 13:34

Chuvas atingem cidades do interior de Pernambuco

## Anexo I – Decretos (Emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco)

## DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO que há danos humanos e materiais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos;

CONSIDERANDO, ainda, que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas, com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001, datado de 8 de julho de 2023, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o *caput* é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à “Situação de Emergência” em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**ANEXO ÚNICO**

<b>MUNICÍPIOS</b>			
01.	Água Preta	07.	Joaquim Nabuco
02.	Belém de Maria	08.	Maraial
03.	Barreiros	09.	Quipapá
04.	Catende	10.	Rio Formoso
05.	Cortês	11.	São Benedito do Sul
06.	Jaqueira	12.	Xexéu

## DECRETO Nº 54.994, DE 9 DE JULHO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO que há danos humanos e materiais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos;

CONSIDERANDO, ainda, que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas, com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 002, datado de 9 de julho de 2023, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nos municípios de Palmares, São José da Coroa Grande e Primavera, em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o *caput* é válida apenas para as áreas dos municípios supramencionados, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à “Situação de Emergência” em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

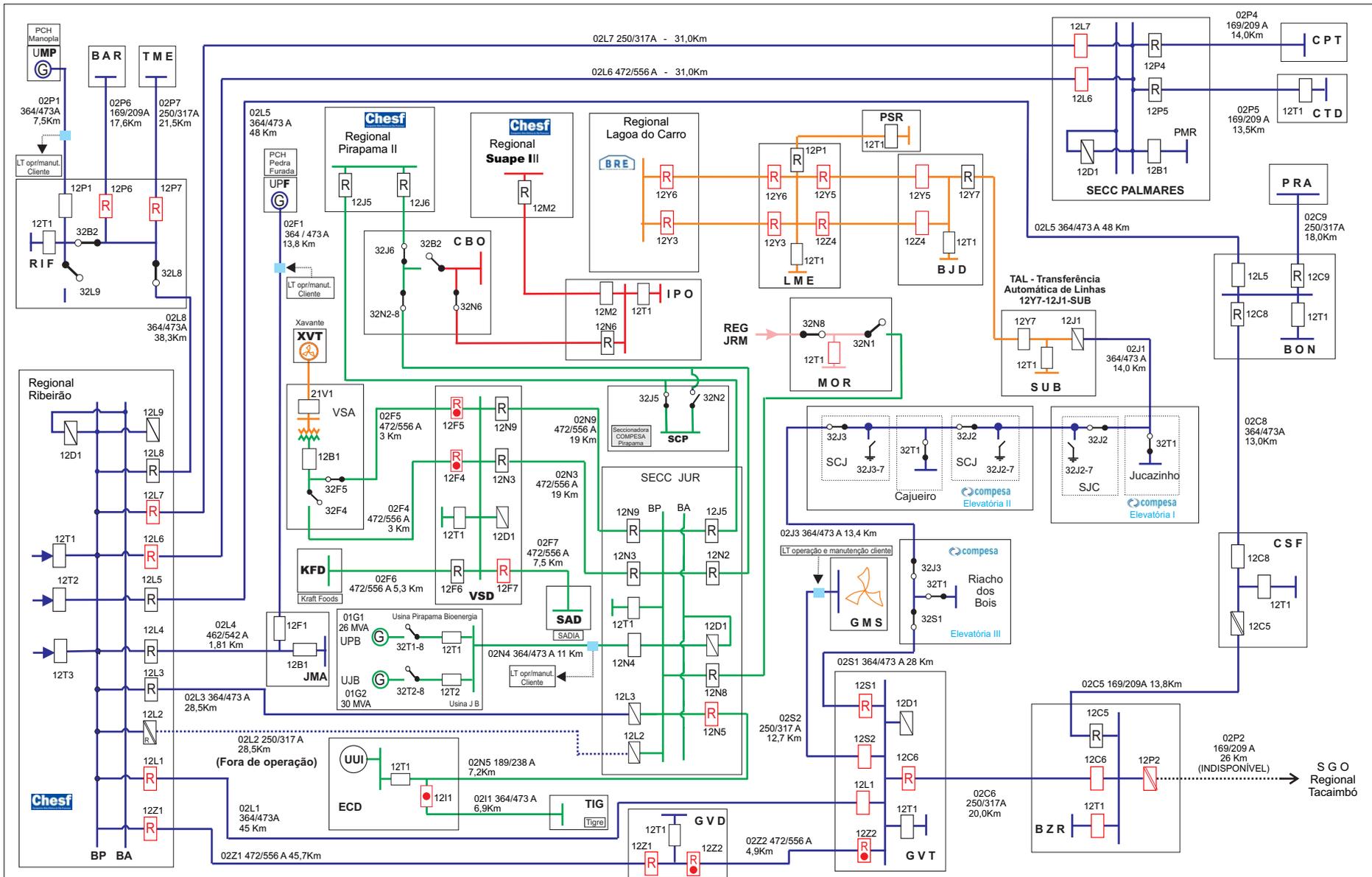
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

## Anexo II – Lista de Interrupções Expurgadas

Númro Ordem Interrupção	Município	Início Interrupção	Fim Interrupção	Conjunto	Fato Gerador
18286742_17266649	CATENDE	08/07/2023 06:18:56	10/07/2023 16:45:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18288661_17264700	MARAIAL	09/07/2023 09:55:06	10/07/2023 12:28:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18287301_17262247	PRIMAVERA	08/07/2023 10:47:00	08/07/2023 15:00:00	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
18286742_17266647	CATENDE	08/07/2023 06:18:56	10/07/2023 17:10:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18287530_17262015	SIRINHAEM	08/07/2023 12:50:42	08/07/2023 13:40:00	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
18287596_17279426	QUIPAPA	08/07/2023 13:17:29	09/07/2023 21:50:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
18287342_17262888	PALMARES	08/07/2023 08:34:20	10/07/2023 17:00:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18287901_17263905	SIRINHAEM	08/07/2023 16:59:30	09/07/2023 15:35:00	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18287342_17262888	PALMARES	08/07/2023 08:34:20	08/07/2023 18:10:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18287955_17262840	AGUA PRETA	08/07/2023 17:40:18	10/07/2023 15:24:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18289527_17266381	JAQUEIRA	09/07/2023 23:25:40	10/07/2023 21:45:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
18287955_17262790	JOAQUIM NABUCO	08/07/2023 17:40:17	08/07/2023 22:55:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18289060_17264344	JOAQUIM NABUCO	09/07/2023 14:00:44	09/07/2023 22:00:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18286731_17262681	AGUA PRETA	08/07/2023 06:05:22	08/07/2023 19:30:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18289003_17264052	JAQUEIRA	09/07/2023 15:40:00	09/07/2023 17:10:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
18287984_17267250	PALMARES	08/07/2023 17:52:57	11/07/2023 10:45:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
18286758_17263211	CATENDE	08/07/2023 06:37:02	09/07/2023 08:55:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
18288920_17263871	ESCADA	09/07/2023 12:20:53	09/07/2023 15:05:00	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## Anexo III – Diagramas Unifilares dos Regionais

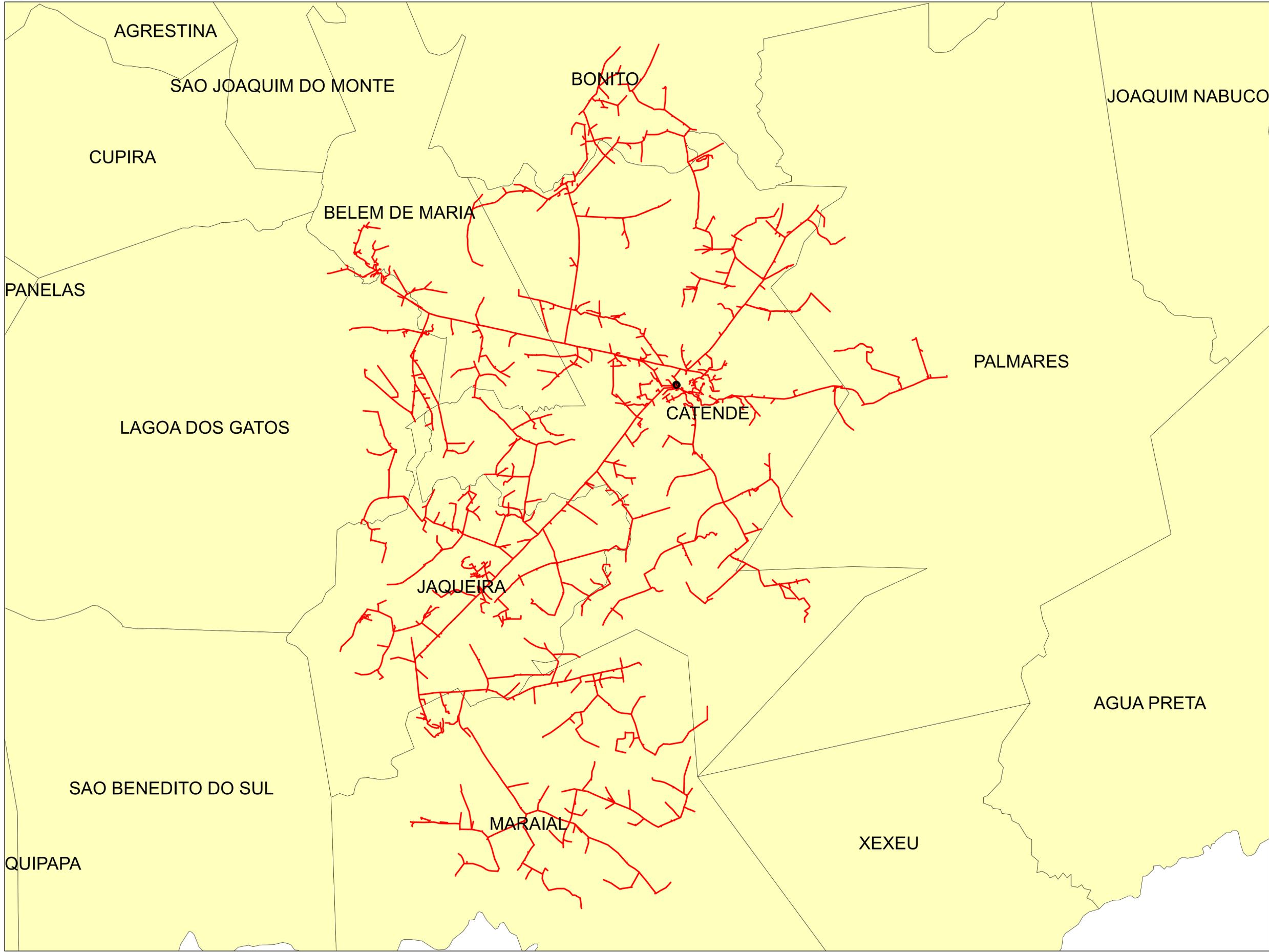


Dados das alterações		Legenda			Padrão de cores	
Natalicio / 25.07.21	Desligamento/desativação Sec JUR (Obra retrofit JUR)	<b>Urbano</b>	<b>Predominante Rural</b>	<b>Rural</b>	RIB - 69 kV	STN - NOP - NOLT Supervisora NOLT - Eng. Elaine França
Natalicio / 20.03.22	Término obra e retorno Sec JUR para operação.	Aberto	Aberto	Aberto	TAC - 69 kV	
Natalicio / 21.12.22	Entrada em operação 12L5-BON, 12C8-CSF, 12Y7/12J1-SUB	Fechado	Fechado	Fechado	SUT - 69 kV	
Natalicio / 13.04.23	Entrada em operação 12C8-12C9-BON, 12C5-CSF.	Fechado c/Rel.	Fechado c/Rel.	Fechado c/Rel.	PFE - 69 kV	
		Aberto c/Rel (quando fechado)	Aberto c/Rel (quando fechado)	Aberto c/Rel (quando fechado)	PRD - 69 kV	
					JRM - 69 kV	

**NEOENERGIA** PERNAMBUCO  
STN - NOP - NOLT  
Supervisora NOLT - Eng. Elaine França

## REGIONAL RIBEIRÃO - RIB

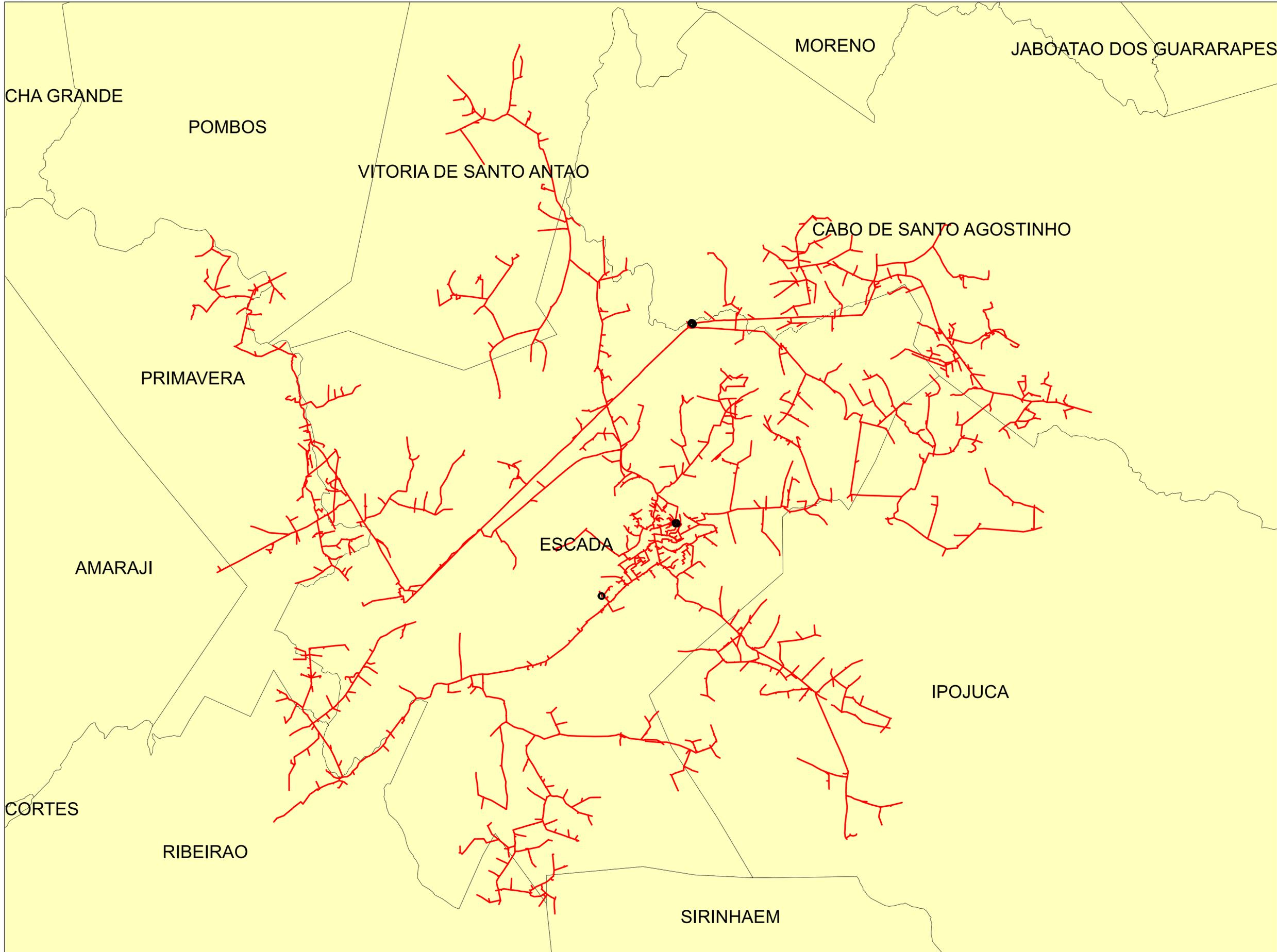
## Anexo IV – Diagramas Unifilares dos Conjuntos



**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:69.240

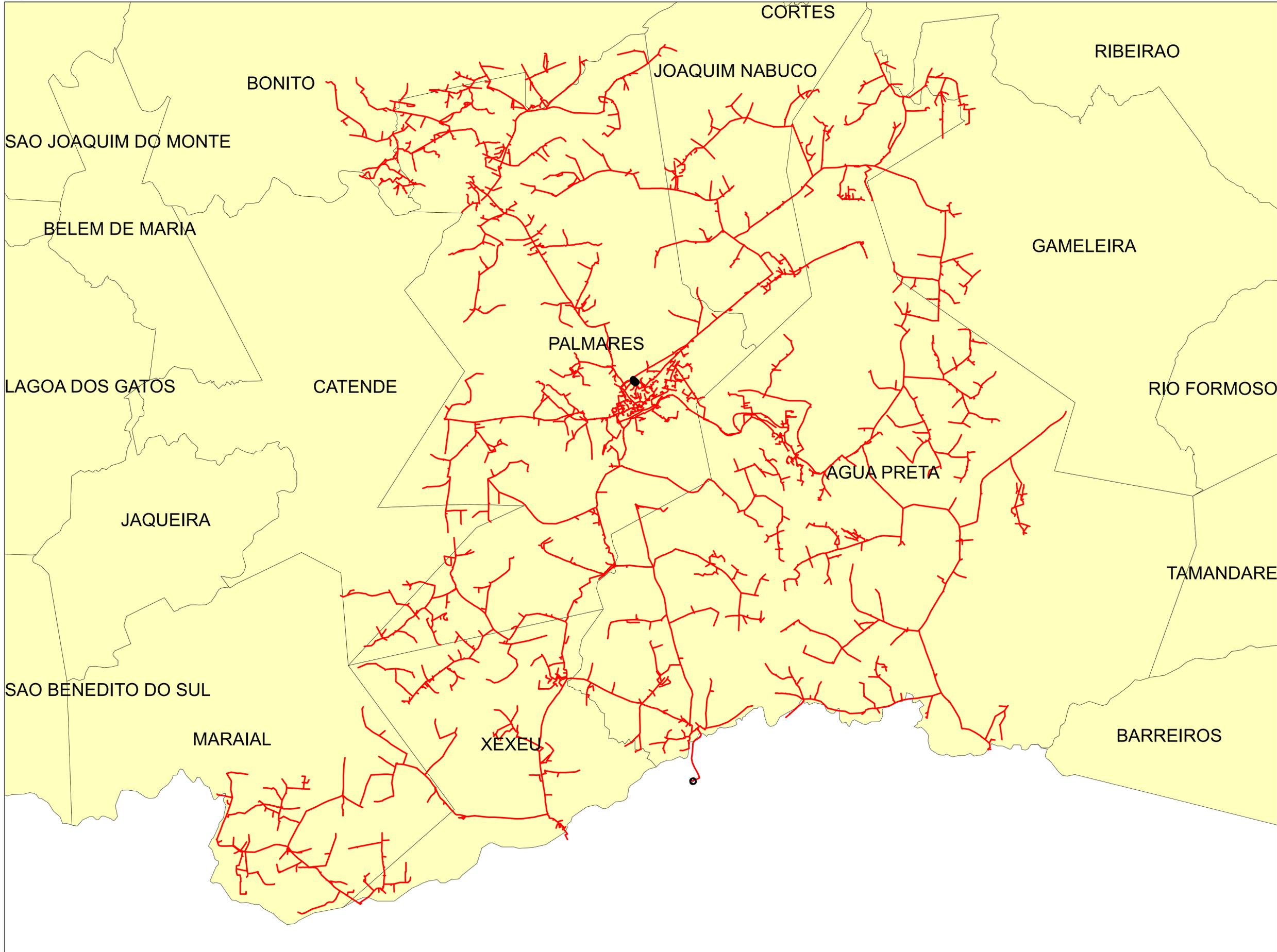


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:68.180

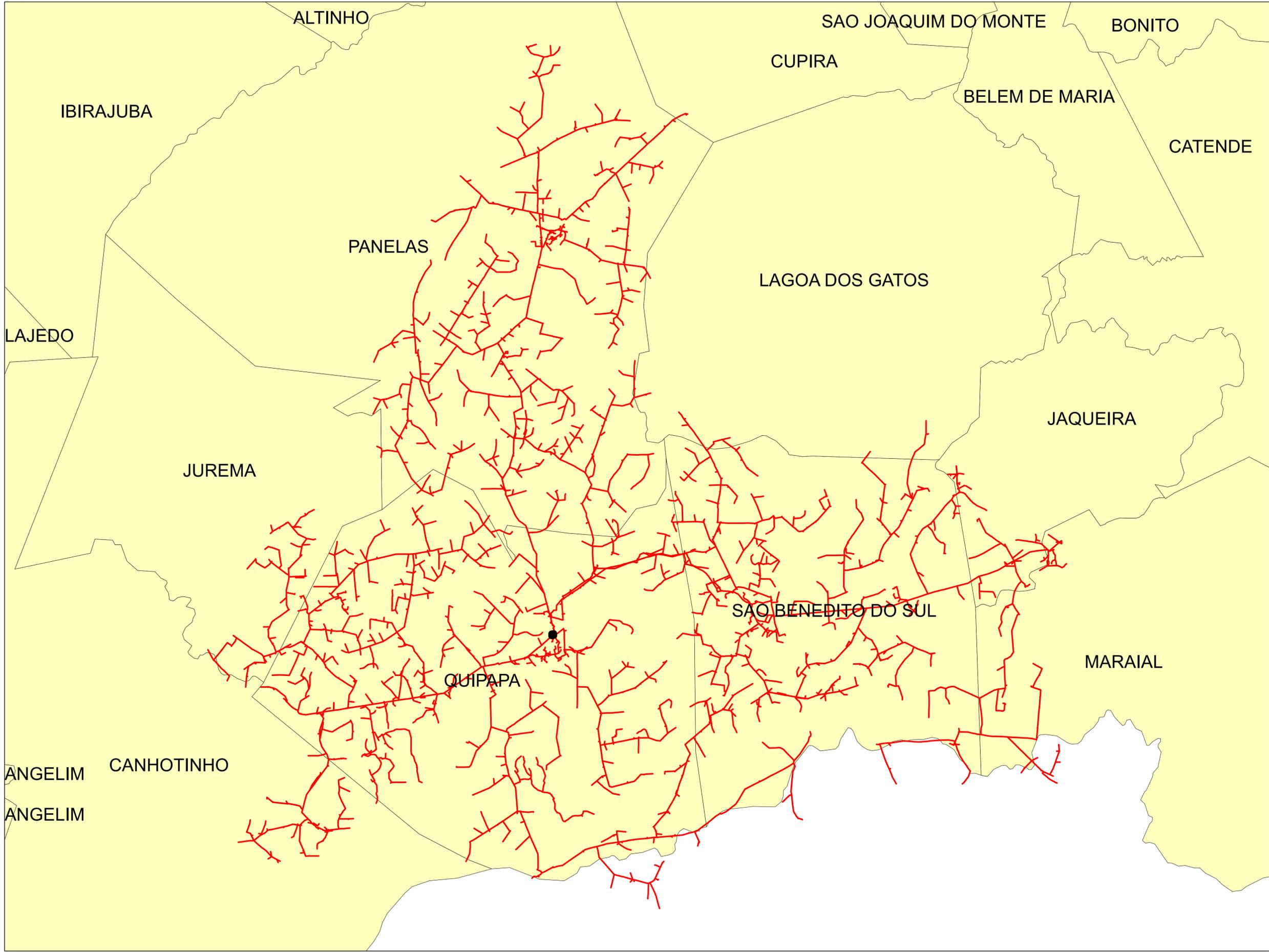


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



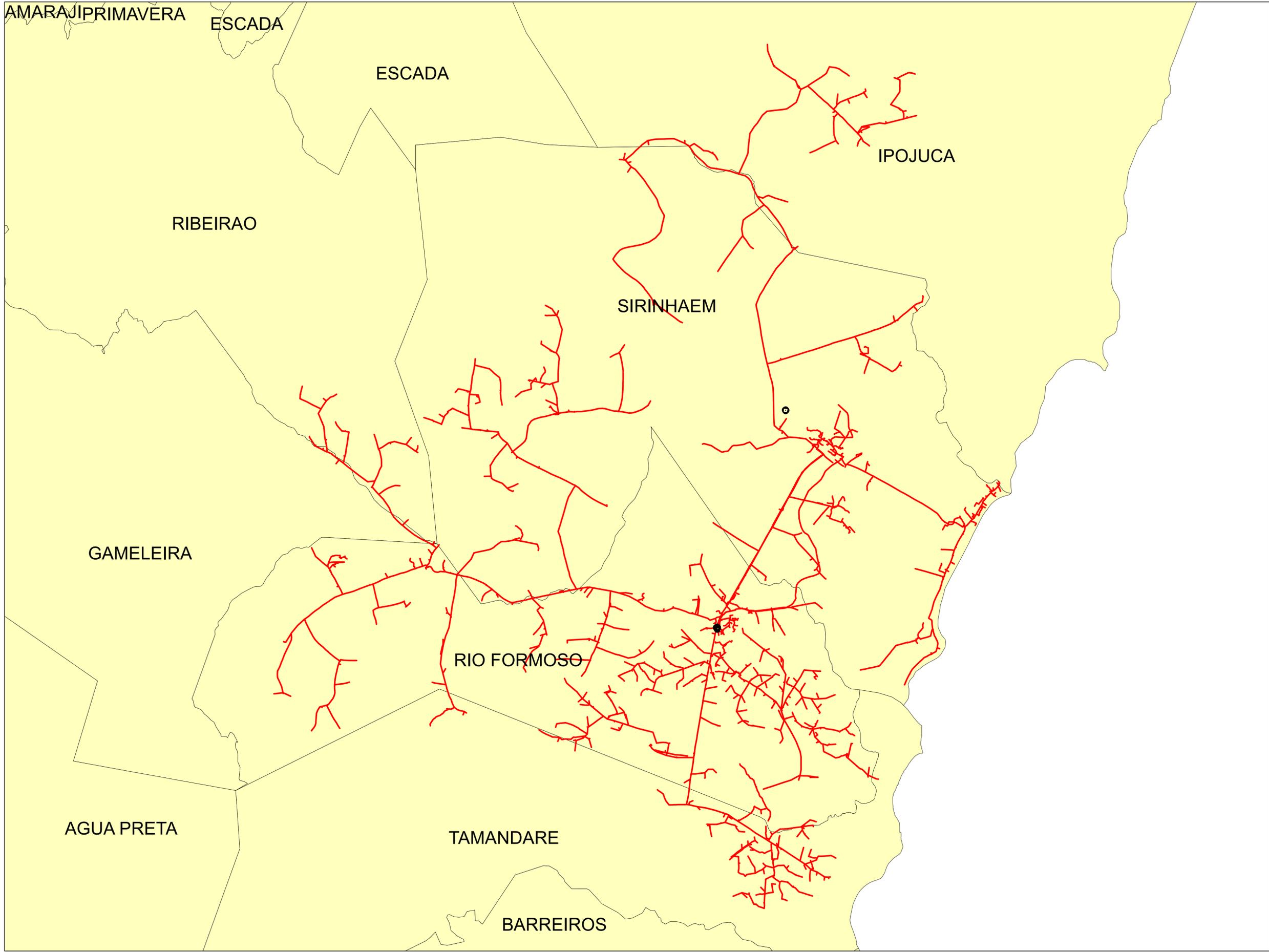
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:90.800



**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:77.290



**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:76.960